ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.081/92

"REAJUSTA O PADRÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL EM 10% A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1992."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Reajusta o Padrão Referencial do Magistério Público Municipal, de que tratam os artigos 25 e 36 da Lei Municipal nº 1.019/92, em 10%, resultando nos valores abaixo:

Professor Leigo.....Cr$ 824.445,00

Professor com curso de magistério.....Cr$ 994.065,00

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da classificação orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 22 de outubro de 1992.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO